



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 14/2020

1. Perfil: Consultor Especialista em Produção de Conteúdos
2. N^a de vagas: 01
3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou de Linguística, Letras e Artes, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas ao marketing ou comunicação. É obrigatório que o candidato possua produção de vídeo(s) publicado(s). É obrigatório que o candidato possua produção fotográfica publicada. É desejável que o candidato possua produção de vídeo(s) publicado(s), relacionados à educação. É desejável que o candidato possua produção fotográfica publicada, relacionada à educação.
5. Atividades:
 - 1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca das expectativas/objetivos do documentário esperado, considerando que deve ser composto de conteúdos em vídeos, registros fotográficos e textuais.
 - 1.2. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, quais os principais elementos, a forma da abordagem para o registro em vídeo, fotografias e texto (narrativa, entrevista etc) e quais as temáticas a serem abordadas.
 - 1.3. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, os personagens que irão participar do documentário, como alunos(as), professores(as), membros da comunidade escolar e da gestão da SEDUC-SP, entre outros, assim como os aspectos relacionados à garantia dos direitos de imagem de cada participante.
 - 1.4. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, a locação/cenários para captação dos conteúdos em vídeo e registros fotográficos do documentário (escola, comunidade, SEDUC-SP).
 - 1.5. Elaborar proposta de estratégia para a realização de um documentário que retrate os desafios enfrentados por alunos(as), professores(as), membros da comunidade escolar e da gestão da SEDUC-SP, entre outros, no decorrer do período da pandemia da COVID-19, contemplando a estrutura para a produção de conteúdos em vídeos, registros fotográficos e textuais, direitos de imagem, entre outros, e a especificação dos recursos que serão utilizados, visando a utilização dos materiais na prática pedagógica da rede estadual de educação de São Paulo.
 - 1.6. Validar a proposta de estratégia para a execução do documentário junto à SEDUC-SP, e fazer os ajustes, caso seja necessário.
 - 2.1. Elaborar proposta de roteiro para no mínimo 06 (seis) vídeos para compor o documentário, contendo planejamento e cronograma das filmagens e considerando elementos como locação, participantes, tempo

de gravação, captação das imagens em vídeo e fotografias, apresentação das filmagens na íntegra e prévia, entre outros.

2.2. Elaborar proposta de rotina para inserir a produção do acervo fotográfico e o registro textual no decorrer das filmagens da produção dos vídeos.

2.3. Validar, junto à SEDUC-SP, propostas do roteiro da produção de no mínimo 06 (seis) vídeos, e da rotina da produção do acervo fotográfico e do registro textual, a fim de compor o documentário, e fazer os ajustes, caso seja necessário.

3.1. Realizar a filmagem das cenas de pelo menos 03 (três) vídeos do documentário, de acordo com o roteiro validado pela SEDUC-SP.

3.2. Providenciar autorização para o uso da imagem dos participantes, garantindo seus direitos de acordo com os normativos legais.

3.3. Realizar a montagem e produção preliminar das filmagens das cenas de pelo menos 03 (três) vídeos do documentário, completos e em prévia (pequenos trechos), considerando a utilização destes conteúdos na prática pedagógica da rede estadual de educação de São Paulo.

3.4. Apresentar a produção preliminar dos vídeos, completos e em prévia (pequenos trechos), para a validação da SEDUC-SP.

4.1. Realizar a filmagem das cenas de pelo menos 03 (três) vídeos do documentário, de acordo com o roteiro validado pela SEDUC-SP.

4.2. Providenciar autorização para o uso da imagem dos participantes, garantindo seus direitos de acordo com os normativos legais.

4.3. Realizar a montagem e produção final das filmagens das cenas de pelo menos 03 (três) vídeos do documentário, completos e em prévia (pequenos trechos), considerando a utilização destes conteúdos na prática pedagógica da rede estadual de educação de São Paulo.

4.4. Apresentar a produção final dos vídeos, completos e em prévia (pequenos trechos), compilando todos os vídeos produzidos, para a validação da SEDUC-SP.

5.1. Compilar e analisar os registros fotográficos, identificando imagens que apresentem aderência e representatividade tanto aos temas validados pela SEDUC-SP, quanto aos vídeos produzidos no documentário.

5.2. Providenciar autorização para o uso da imagem dos participantes, garantindo seus direitos de acordo com os normativos legais.

5.3. Organizar o acervo fotográfico digital, considerando o conteúdo documentado nos vídeos, para facilitar o uso da SEDUC-SP em sua rede.

5.4. Realizar pesquisa acerca dos locais com potencial para a exposição fotográfica, de acordo com os objetivos da SEDUC-SP.

5.5. Elaborar proposta de exposição fotográfica do documentário, contendo seleção de fotos para exibição, possíveis locais de divulgação, entre outros, considerando sua disseminação na rede estadual de educação de São Paulo.

6.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca do escopo para o material em formato de livro sobre o documentário, a ser elaborado.

6.2. Realizar análise sobre os conteúdos produzidos no documentário, visando elaborar uma versão em formato textual e considerando sua utilização na prática pedagógica da rede estadual de educação de São Paulo.

6.3. Realizar pesquisa contendo sugestões de elementos que possam agregar na construção do material em livro, como imagens, fotografias, textos complementares, entre outros.

6.4. Apresentar para validação da SEDUC-SP, proposta de conteúdos para subsidiar o livro sobre o documentário, realizando os ajustes, caso seja necessário.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para a realização de um documentário que retrate os desafios enfrentados por alunos(as), professores(as), membros da comunidade escolar e da gestão da SEDUC-SP, entre outros, no decorrer do período da pandemia da COVID-19, visando sua utilização na prática pedagógica da rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de roteiro para a produção dos vídeos, e rotina para a produção do acervo fotográfico e o registro textual, a fim de compor o documentário a ser produzido para retratar os desafios enfrentados por alunos(as), professores(as), membros da comunidade escolar e da gestão da SEDUC-SP, entre outros, no decorrer do período da pandemia da COVID-19, visando sua utilização na prática pedagógica da rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 3 – Etapa 1 do Documentário – produção preliminar dos vídeos, completos e em prévia (pequenos trechos).

PRODUTO 4 – Etapa 1 do Documentário – produção final dos vídeos, completos e em prévia (pequenos trechos).

PRODUTO 5 - Etapa 2 do Documentário - Documento técnico contendo proposta de exposição fotográfica e apresentação do acervo fotográfico para compor o documentário, visando sua disseminação na rede estadual de educação de São Paulo.

PRODUTO 6 – Etapa 3 do Documentário - Documento técnico contendo produção textual e fotográfica sobre o documentário a fim de subsidiar a elaboração de um livro sobre os conteúdos produzidos.

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 10 meses

*Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **20/10/2020** até o dia **26/10/2020** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.*

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.